

Contratualização vigente.

Data da assinatura: 24/08/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA

José Paulo Paleari - CPF n. \*\*\*.792.501-\*\*- Município

Eliana Amaral Dalla Nora Franco - CPF n.\*\*\*.770.401 -\*\*- SMS/FMS/Hospital

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

### RESOLUÇÃO Nº 162, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §3º, do art. 4º, do Decreto Estadual Nº 15.697, de 16 de junho de 2021,

#### RESOLVE:

Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias os trabalhos da Comissão Temática Temporária de Apoio à Elaboração do Plano Estadual de Migrações, Refúgio e Apátridia e por 90 (noventa) dias os trabalhos da Comissão Temática Temporária de Revisão do Marco Regulatório (Decreto e Regimento Interno), ambas do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA-MS), a contar do dia 10 de julho de 2026.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2026.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

### RESOLUÇÃO SEAD Nº 163, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

*Altera a redação da Resolução SEAD n. 161/2026 que realizou a primeira convocação do cadastro de reserva do processo seletivo 2026 do Programa MS SUPERA.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual n. 6.135, de 9 de novembro de 2023, que instituiu o Programa MS SUPERA, e a competência regulamentar prevista pelos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual n. 16.343, de 21 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO a ocorrência de instabilidade no sistema, que provocou involuntariamente o atraso na disponibilização dos cadastros para a análise interna pela Unidade Gestora;

CONSIDERANDO o alto volume de documentos de monitoramento de beneficiários do Programa MS SUPERA vinculados às instituições federais de ensino superior, cujo calendário de entrega da documentação no 2º semestre de 2026 foi prorrogado em 30 dias, coincidindo, portanto, com o período de análise de documentos dos candidatos e das candidatas convocadas do Cadastro de Reserva;

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SEAD nº 161/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

(...)

§4º Os documentos e declarações enviados pelas convocadas e convocados serão analisados pela Unidade Gestora do Programa no período de **24 de agosto a 4 de setembro de 2026.**

Art. 2º As candidatas e os candidatos habilitadas(os) e classificadas(os) que tiverem seus documentos validados pela Unidade Gestora estarão aptos a assinar o Termo de Concessão do Benefício, disponibilizado diretamente na página do Sistema MS Supera, e deverão fazê-lo no **prazo de 8 de setembro de 2026, a partir das 07h30, até o dia 14 de setembro de 2026 às 23h59.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2026.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos